

SAAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Campos do Jordão, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. nº 24.704, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu a revisão do processo de pensão de Belmira Pinto Leitão Rizzo:

CONSIDERANDO que a interessada comprovou, mediante justificação judicial, o tempo de serviço do associado falecido, de quem decorre a pensão, prestado ao Banco Construtor do Brasil, o qual não fôra computado no primitivo calculo;

RESOLVE a 3a. Camara do Conselho Nacional de Trabalho negar proferente ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcelles Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcelles Adj. de Pres.
Geral intº

Publicado no "Diario Oficial" em 30/3 185